EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01(UM) LEITURISTA DA ÁGUA DE FORMA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Paulo das Missões – **Sr. OBERDAN LUIS RHODEN,** no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de **01(um) Leiturista da Água,** por prazo determinado, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para desempenhar suas funções junto à **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito,** respectivamente, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.871/2025, alterada pela Lei nº 1.879/2025, bem como por intermédio do inciso IV do Art. 169 A, da Lei Complementar 03/2007 e suas alterações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 20 de 24 de abril de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria n° 274/2023 de 10 de julho de 2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, **em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em **dias úteis**, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação, através de prova de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme Art. 169-A, IV, da Lei Complementar 03/2007, alterado pelo Art.2º da Lei Complementar nº 016/2019, de 24.07/2019 e nos termos da Lei Municipai nº 1.871/2025, alterada pela Lei nº 1.879/2025.

1.7.1 A contratação somente ocorrerá se demonstrada a necessidade e o interesse público e o presente processo seletivo não gera direito à contratação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária do presente Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

CARGO: LEITURISTA DA ÁGUA

REMUNERAÇÃO: R$ 1.518,00

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Proceder à leitura dos hidrômetros domiciliares e comerciais, efetuar entrega de faturas e desenvolver atividades correlatas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar trabalhos externos de leitura e medição do consumo de água dos hidrômetros em domicílios, prédios, estabelecimentos comerciais; inspecionar equipamentos para verificar irregularidades; expedir e entregar notificações, faturas e comunicados; identificar possíveis reparos nos relógios e avisar o superior imediato; lançar dados cadastrais; interagir com o consumidor final; orientar e sanar dúvidas dos clientes. Conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal. Executar outras tarefas que lhe sejam designadas pelo gestor municipal.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

b) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB".

c) Idade mínima de 18 anos.

REGIME DE TRABALHO:

Carga horária: 40 horas semanais

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

2.2 Nos casos em que a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional vigente, será efetuada a complementação conforme estabelece a Constituição Federal.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; auxílio alimentação.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei Complementar 003/2007 e alterações, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Independência, nº 536, centro, cidade de São Paulo das Missões/RS, junto à sala da Secretaria Geral de Gestão Pública, no período compreendido entre os dias **29 de setembro a 06 de outubro de 2025**, durante o horário de expediente, em dias úteis, das 08h00 min às 11h30min e das 13h30 min às 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Currículo preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo II deste edital.

4.1.3 Quadro de pontuação preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo III deste edital.

4.1.4 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.5 Documentos comprobatórios da pontuação dos títulos apresentados, tais quais: certificado de especialização, certificado de cursos, seminários, jornadas, treinamento, oficinas, simpósios, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou atestados de serviços prestados que comprovem experiência de trabalho...), os quais, juntamente com o currículo e quadro de pontuação, serão lacrados no ato da inscrição na presença do candidato(a) e abertos na data designada no cronograma referente à análise do currículo.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou autenticados, cuja autenticação poderá ser efetuada no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 Recebido o recurso, no prazo de um dia, a Comissão, após apreciação, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada e da qual não caberá outro recurso.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O julgamento do presente Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante análise de currículo. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior pontuação, conforme quesitos constantes no item 6.7 do presente edital.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 **(cem pontos)**.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

6.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5.1 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

6.5.2 – Os certificados de qualificação de participação em Cursos, capacitações, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, somente serão validados se tiverem sido emitidos até a data de publicação do presente edital.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: LEITURISTA

ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
Formação Ensino Fundamental	10 pontos
Formação Ensino Médio	20 pontos
Experiência de Trabalho no serviço público de no mínimo 3 meses	05 pontos
Experiência de Trabalho no serviço público acima de 3 meses a 6 meses	10 pontos
Experiência de Trabalho no serviço público acima de 6 meses a 1 ano	20 pontos
Experiência de Trabalho no serviço público acima de 1 ano	25 pontos
Curso de Informática de no mínimo 40 horas	10 pontos

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

6.7.1 A experiência de trabalho deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho/contrato de trabalho ou atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, onde o(a) candidato(a) prestou serviço.

6.7.2 Cada vínculo de trabalho será enquadrado em uma única faixa de pontuação de acordo com o tempo máximo de sua duração. Exemplo: vínculo de trabalho de 04 meses enquadra-se somente na faixa "Experiência de Trabalho no serviço público acima de 3 meses a 6 meses-10 pontos".

6.7.3 É vedado usar o mesmo período em mais de um enquadramento.

6.7.4 Não haverá sobreposição de tempo, assim considerados a soma de vínculos prestados durante um mesmo período,os vínculos simultâneos ou não.

6.7.5 Vínculos inferiores a três meses não serão pontuados. Exemplo: vínculo de 02 meses e 25 dias não será pontuado.

6.7.6 A comprovação do Ensino Médio implica o reconhecimento da aprovação no Ensino Fundamental, bem como das pontuações respectivas.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado **no dia 14 de outubro de 2025, às 09 horas,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.'

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada e não estará sujeita a outro recurso.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, referente ao cargo de Leiturista, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Formação Ensino Médio;

III - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Formação Ensino Fundamental;

IV - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Experiência de trabalho no serviço público acima de 1 ano;

V – Tiver obtido maior pontuação no quesito: Experiência de Trabalho no serviço público acima de 6 meses a 1 ano;

VI - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Experiência de Trabalho no serviço público acima de 3 meses a 6 meses;

VII - Sorteio Público.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

9.2 O critério de desempate através de sorteio, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado de cada cargo, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico do exame admissional, atestando gozo de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida, de acordo com o cargo a ser preenchido;

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

11.1.5 Apresentar Declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal ou Declaração de Bens conforme Decreto Municipal nº 31/2022, além de declaração de dependentes, de acumulação ilícita de cargos, de raça, conforme modelos disponibilizados pelo Município, com assinatura reconhecida em cartório, quando solicitado.

11.1.6 Apresentar ainda: Foto 3x4; Cópia do RG e CPF e certidão de regularidade do CPF; Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos dependentes(caso houver); Cópia de documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP; Negativa criminal Federal e Estadual; Comprovante de quitação das obrigações militares(no caso de candidato do sexo masculino); Comprovante de residência ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório; Cópia da Carteira Nacional de habilitação(caso possuir).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, em: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados (desde que dentro da validade do processo seletivo), incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Paulo das Missões, 24 de setembro de 2025.

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº : _____

CARGO AO QUAL CONCORRE:

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____Zona:_____Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular:_____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

_____ DATA: _____/____/_____

Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____

DATA: _____/_____/_____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285

"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO II

CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, ETC.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

Data de início:_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

São Paulo das Missões RS , aos ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

CARGO: LEITURISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Formação Ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos	
Formação Ensino Médio	20 pontos	20 pontos	
Experiência de Trabalho no serviço público de no mínimo 3 meses	05 pontos	05 pontos	
Experiência de Trabalho no serviço público acima de 3 meses a 6 meses	10 pontos	10 pontos	
Experiência de Trabalho no serviço público acima de 6 meses a 1 ano	20 pontos	20 pontos	
Experiência de Trabalho no serviço público acima de 1 ano	25 pontos	25 pontos	
Curso de Informática de no mínimo 40 horas	10 pontos	10 pontos	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

	Prazo	Data
I – Análise de Currículos		
Abertura das Inscrições	6 dias Úteis	**29 de setembro a 06 de outubro de 2025**
Publicação dos Inscritos	1 dia	07 de outubro de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	08 de outubro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09 de outubro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	10 de outubro de 2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13 de outubro de 2025
Análise dos currículos – 09 horas – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal	**1 dia**	**14 de outubro de 2025**
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15 de outubro de 2025
Recurso	1 dia	16 de outubro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17 de outubro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	20 de outubro de 2025
Publicação do resultado final do processo seletivo	1 dia	21 de outubro de 2025

simplificado		
TOTAL	17 dias úteis	